

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021

EDITAL 01.01/2021

O Presidente da Comissão designado pelo Decreto nº 3097/2021, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de pessoal para ampliação de servidores para atendimento à demanda em razão da pandemia da Covid-19 e vacinação contra o Covid -19 .

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matelândia, para atendimento a demanda em razão da pandemia da Covid-19 e vacinação contra o Covid 19 em conformidade com as Leis n. 2845/2013; 3173/2014, 3408/2015, 3682/2016, 4629/2021 mediante Contrato.

1.2 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3 Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17 h do último dia do prazo (11/05/2021) no Setor de Protocolo junto à sede administrativa do Município.

2. CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	PERÍODO
Inscrições	Das 08h00min de 10/05/2021 até às 17h de 14/05/2021, através de email específico para esse fim: processoseletivo@matelandia.pr.gov.br
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Etapas	Inscrição e entrega de títulos acontecerão

	concomitantemente
Divulgação da lista de inscrições	17/05/2021
Prazo para recurso das inscrições	18/05/2021
Divulgação da classificação provisória	20/05/2021
Prazo para recurso da classificação	21/05/2021
Homologação do PSS	24/05/2021
Entrega documentos para contratação	27/05/2021

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal;

3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos

3.3 Estar quites com as obrigações eleitorais;

3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

3.5 Características da função

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Médico Clínico Geral	Diploma em Medicina e Inscrição no Conselho Regional de Medicina

3.6 Atribuições do cargo

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico Clínico Geral	Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde-UBS e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infectocontagiosas; Notificar das doenças compulsórias; Aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os

	<p>eventuais componentes da família em tratamento domiciliar dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal; Realizar atendimento, Identificar e encaminhar as crianças de risco para serviço especializado; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades do serviço de saúde do município; Evoluir e prescrever pacientes que estejam em observação, bem como prestar atendimento médico de intercorrências dos mesmos; Ser a referência médica na unidade para eventuais discussões de casos. Contribuir na elaboração de protocolos institucionais. Trabalhar atendendo diretamente paciente suspeitos e/ou contaminados por covid 19 no ambulatório sentinela quando necessário.</p>
--	---

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 10 de maio de 2021 até às 17h do dia 14 de maio de 2021, através de e-mail disponibilizado para esse fim, no endereço eletrônico processoseletivo@matelandia.pr.gov.br.

4.2 A inscrição será realizada através de formulário próprio, em anexo III.

4.3 Para inscrever-se no PSS, o candidato, deverá encaminhar **TODOS** os documentos abaixo, scaneados via e-mail, em **ÚNICO** e-mail com **TODOS OS ANEXOS**. Não aceitaremos inscrições com vários e-mails, com documentações parciais.

4.3.1 Cédula de Identidade e CPF;

4.3.2 Comprovante de Escolaridade mínima exigida para o cargo e Registro no Conselho Regional de Medicina- CRM;

4.3.3 Comprovante de estar quites com as obrigações e encargos militares previstos em lei; 4.3.4 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais;

4.3.5 Comprovante de estar quite com anuidade do órgão de classe - CRM

4.4 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

4.5 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos deverão enviar no prazo estipulado um único e-mail com toda a documentação scaneada, inclusive a ficha de inscrição anexo III preenchida e assinada. Não aceitaremos inscrições com vários e-mails, com documentações parciais.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, referente ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço conforme a pontuação atribuída nas Tabelas de Avaliação de Títulos **Anexo II**.

5.3 Escolaridade obrigatória:

a) Ensino Superior Completo e formação como Médico: Diploma e certidão de regularidade no CRM emitida pelo site.

5.4 Aperfeiçoamento Profissional

5.4.1 A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos das etapas do **Anexo II**.

5.4.2 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de Diploma de conclusão de Curso Superior ou de descrição das atividades desenvolvidas.

5.5 Tempo de Serviço prestado para pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante assinada e com firma reconhecida quando inexistir o registro em CTPS;

5.5.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 15 (quinze) anos, dentro do período de 30/04/2006 a 30/04/2021 consoante estabelecido nas Tabelas de Avaliação de Títulos Anexo II.

5.5.2 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo efetivo prestado no serviço público municipal ocorrerá mediante apresentação de declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município;

b) Tempo de Serviço prestado para pessoas físicas ou jurídicas da iniciativa privada ocorrerá mediante apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e anotações gerais pertinentes ou declaração do Contratante assinada e com firma reconhecida quando inexistir o registro em CTPS;

c) tempo de serviço prestado no setor público em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço ou ainda inscrição no CNES como Médico Clínico Geral ou Saúde da família.

5.5.3 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, o candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal e se pessoa física, reconhecimento de firma, na qual fique comprovada a função para o cargo pretendido ou função correlata conforme atribuições descritas no quadro do item 3.6.

5.5.4 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS.

5.6 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser autenticados por servidores públicos designados para esta atribuição.

6. RESULTADO

6.1 Classificação Provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, obedecendo aos critérios estipulados no item 5.

6.1.2 **No dia 20 maio de 2021, após às 17h, será publicada a Classificação Provisória no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.**

6.2 Desempate

6.2.1 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no Tempo de Serviço;
- b) obtiver maior pontuação na Habilitação;
- c) obtiver maior idade.

6.3 Recursos:

6.3.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

- a) o questionamento contido no recurso deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário ANEXO V do Edital;
- b) o candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado;
- c) **o recurso deverá ser enviado pelo candidato no dia 21 de maio de 8 as 17 hs, por meio do e-mail de inscrição: processoseletivo@matelandia.pr.gov.br**

6.3.2 Não serão protocolados recursos que não atendam ao item 6.3.1, ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.3.3 Os recursos serão analisados pela Comissão nomeada conforme Decreto nº 3097/2021 que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br NO DIA 24/05/2021.

6.4 Classificação Final

6.4.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br a partir das 17h, do dia 24/05/2021.

7. EXCLUSÃO

7.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se enquadre em qualquer um dos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) descumprir as instruções contidas neste Edital;
- c) não assinar documentos da inscrição.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1 Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- c) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- d) Comprovante de Endereço atual;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) Declaração de Acúmulo de Cargo; **Anexo VI**
- h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar

após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa, a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de Ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento – **Anexo VII**;

i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de residência;

8.2 O candidato, após ser contratado:

I - não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado;

II – se portador de deficiência e, no decorrer do contrato, declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função descritas conforme item 3 deste Edital, terá seu contrato rescindido;

III – se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

8.3 O contrato terá sua duração de acordo com a conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública, podendo ter no máximo de 6 meses, e ser prorrogado por uma única vez, por igual período ou período inferior ao inicialmente contratado, respeitando o limite máximo de 1 (um) ano.

9. NÃO CONTRATAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, caso contratado, o candidato nas seguintes situações:

a) não comprovar a escolaridade informada na inscrição;

b) com contrato em vigor, ou já encerrado ainda que a pedido, há menos de 6 (seis) meses conforme Lei Municipal 3.407/2015;

c) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37, da Constituição Federal;

d) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;

e) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal, nos últimos 2 (dois) anos;

f) aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) não apresentar a documentação exigida no item 8.

9.2 A rescisão ou a extinção do vínculo de contrato temporário ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Matelândia, Estado do Paraná no endereço eletrônico www.matelandia.pr.gov.br.

10.2 Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste

PSS e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Matelândia (PR), 07 de maio de 2021.

Rosane Maria de Costa Marocco Crenitte
Secretária de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021

EDITAL 01.01/2021

ANEXO I - TABELA DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

CARGO	N. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Clinico Geral	02	40 horas	R\$ 19.136.56
Médico Clinico Geral	01	20 horas	R\$ 9.568.28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021

EDITAL 01.01/2021

**ANEXO II - TABELAS DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE
FORMAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO**


CARGO: Médico Clínico Geral

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TEMPO DE SERVIÇO (Período de 30/04/2006 a 30/04/2021)		
a) Experiência na área de Médico Clínico Geral ou Saúde da Família	10 pontos por ano	70
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) cursos de capacitação de no mínimo 8 horas.	05 pontos por curso.	10
b) curso de capacitação de no mínimo 30 horas	10 pontos por curso	20
TOTAL	100	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021

EDITAL 01.01/2021

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR	INSCRIÇÃO
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2021 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Nº _____

1. Nome do(a) Candidato(a)

2. Nº da Identidade	3. Órgão	4. UF	5. Nascimento	6. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino
7. Estado Civil		8. Nº de filhos menores		
9. Endereço				10. Nº
11. Bairro ou Distrito	12. Cidade	13. CEP	14. U F	
15. Fone Resid. / Comercial	16. E-mail		17. Portador de Deficiência / Tipo	
			1- Sim 2- Não	

18. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Requeiro inscrição para o cargo temporário abaixo identificado, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 do Município de Matelândia e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.
--

CARGO PRETENDIDO:		
<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Assinatura do Candidato</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2021
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO

Nº _____

1. Nome do(a) Candidato (a)

2. Cargo Pretendido:

3. Nº Identidade	4. Órgão	5. UF	6. Nascimento	7. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino

<i>Local</i>	<i>Data</i>	<i>Responsável pela Inscrição</i>

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021
EDITAL 01.01/2021

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	
Nº de Inscrição:	Fone:

À
COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO PSS 01/2021
NOMEADA PELO DECRETO 3097/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR

O presente recurso refere-se a :
Justificativa do Recurso
<p>Pode ser dilatado este espaço ou utilizados outra folha além deste requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto.</p>

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Especial do PSS os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara. Para a justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021
EDITAL 01.01/2021**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO CARGO

_____, brasileiro(a), _____ (estado civil),
portador(a) do CPF N° _____ inscrito(a) no RG N° _____,
residente e domiciliado(a) em _____, Estado do Paraná, declara para
todos os fins de direito que não ocupa cargo ou emprego público, que caracterize
cumulação indevida em qualquer das esferas de governo, quer federal, estadual ou
municipal.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021
EDITAL 01.01/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO (item 8.1.2 – letra h)

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao item 8.1.2 deste Edital, DECLARO para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2021
EDITAL 01.01/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO
PREVIDENCIÁRIO

Eu, _____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado civil) _____, portador(a) de RG nº _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Edital, DECLARO para o fim específico de contratação pelo PSS, que não percebo qualquer benefício de previdência própria ou regime geral de previdência social relativo a emprego público. Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

Por esta ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

Matelândia, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato